# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Errata ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Errata

**AVISO DE ERRATA DO EDITAL**

Tendo em vista a necessidade de adequação do item 6 – DO PROCEDIMENTO, ficam alteradas as disposições correspondentes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2026, referente ao Processo Licitatório nº 1419/2026. **Onde se lê: 6 - DO PROCEDIMENTO** 6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora. 6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. **Leia-se: 6 - DO PROCEDIMENTO** 6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora. 6.2 Somente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório participarão da etapa de lances, observando os requisitos mínimo de exigência previstos no item 5 deste instrumento, poderão as autoras das propostas, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. Ressalta-se que as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, ficando mantida a data originalmente designada para a realização do certame, uma vez que as alterações promovidas não comprometem a formulação das propostas pelos licitantes, nem afetam as condições de participação na licitação. Itapura/SP, 04 de novembro de 2026 – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1248/2025 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - OBJETO: Prorrogação de vigência contratual - Período: 13/08/2026 a 12/08/2027 – FUND. LEGAL: art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/21 e Clausula Sétima do Contrato - DATA DA VIGENCIA: 12 de Agosto de 2026 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

### Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 1395/2026 – INEXIGIBILIDADE 007/2026 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Banda Jafferson, a ser realizado no dia 31/12/2026, durante a realização de eventos em celebração aos festejos de final de ano, no Município de Itapura. SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de proprietário, da empresa MENEZES & MENEZES PRODUCAO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.937.048/0001-00, com sede na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Rua Castro Alves, nº 4085, Centro, CEP: 15.707-188, pelo preço de R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais) - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 05 de Novembro de 2.026. – Sergino da Silva Prado – Prefeito Municipal.

.....